



CULTURA

Biblioteca Infantil terá atividade pelo Dia da Consciência Negra

Divulgação | SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), realiza nesta quarta-feira (22), às 14h, uma edição especial da oficina de culinária infantil com contação de histórias na Biblioteca Infantil “Renato Sêneca de Sá Fleury”, pela passagem do Dia da Consciência Negra (20 de novembro). São 20 vagas e as inscrições devem ser feitas antecipadamente na própria Biblioteca Infantil.

A oficina será ministrada por Paula Cristina Minatogawa, que orientará as crianças, de maneira divertida, a prepararem docinhos africanos, além de ensinar práticas de boa alimentação e higiene.

Em seguida, a contação de histórias será com bonecos de pano, com a história “A Princesa e a Ervilha”, interpretada pela pedagoga Daniela Andrade e pelo músico Beto Costa.

A edição especial é oferecida para crianças de 6 a 12 anos de idade. A Biblioteca Infantil “Renato Sêneca de Sá Fleury” fica na rua da Penha, 673, no Centro.

ESPORTES

Sorocaba disputa os Jogos Abertos com delegação de 516 pessoas

Com uma delegação de 516 integrantes, entre atletas, comissões técnicas e equipe de apoio, Sorocaba disputa até o próximo dia 26 deste mês os 81º Jogos Abertos do interior “Horácio Baby Barioni” 2017 – Grande ABC, que pela primeira vez estão sendo disputados em cinco municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá e Ribeirão Pires.

Sorocaba, que está sediada desde o início desta semana em Santo André, participará de todas as modalidades em disputa, num total de 38: atletismo, atletismo ACD, basquetebol 21, basquetebol livre, badminton, biribol, bocha, boxe, capoeira, ciclis-

mo BMX, ciclismo MTB, ciclismo pista, damas, futebol masculino 20, futebol feminino livre, futsal 21, futsal livre, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol 21, handebol livre, handebol livre, judô, karatê, kickboxing, luta olímpica, malha, natação, skate, taekwondo, tênis, tênis de mesa, vôlei de praia, voleibol 21, voleibol livre, xadrez, jiu jitsu, supino e tiro com arco.

Depois da abertura realizada na manhã de sexta-feira (17), no ginásio poliesportivo “Adib Moysés Dib”, em São Bernardo do Campo, as competições tiveram início, reunindo cerca de 12 mil atletas, de 200 cidades do Estado.

Palestra da campanha “Meu Tesouro, Meu Bebê” orientou população

Divulgação | SECOM

A Urbes – Trânsito e Transportes realizou nesta terça-feira (21) uma palestra da campanha “Meu Tesouro, Meu bebê” na Unidade de Saúde da Família (USF) Márcia Mendes, localizada no Jardim Vera Cruz.

O intuito foi de alertar à população sobre a necessidade do uso da cadeirinha para transportar crianças e também visa inteirar as futuras mães de que devem também fazer o uso do cinto de segurança.

Durante a palestra, a equipe da Urbes explicou sobre a importância do uso do dispositivo de segurança correto para as crianças, conforme a sua idade, peso e altura, e fez um apelo sobre a importância do cumprimento das leis de trânsito para que as crianças deixem de ser vítimas fatais em acidentes pelo não uso da cadeirinha. Os participantes ainda receberam um material com instruções e dicas sobre o tema.

A gestante Evelin Godoy Soares, de 22 anos, conferiu a palestra e disse que gostou do aprendizado. “Achei bacana ter alguém de prontidão para ensinar detalhadamente como instalar e usar a cadeirinha. Muitas vezes, mesmo lendo as instruções que vem acompanhado do dispositivo, acabamos colocando errado”, observou.

Rosa Maria da Silva Ferreira, de



64 anos, também participou e comentou que a palestra é importante, já que muitos pais são negligentes com seus filhos no trânsito. “Meu netinho Josué, está prestes a nascer, por isso darei a cartilha que recebi à minha filha para que possa se informar”, disse.

Atualmente existem quatro dispositivos de segurança para preservar a integridade física das crianças durante o transporte em veículos: o bebê conforto (para crianças de até um ano de idade), a cadeirinha (para crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos), o assento

de elevação (para crianças com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio atrelado ao cinto de segurança de três pontos) e o cinto de segurança de três pontos (para crianças a partir de sete anos e meio no banco traseiro).

A cartilha do programa pode ser conferida no site: www.urbes.com.br. Outras instituições interessadas em receber a ação podem entrar em contato com o Setor de Educação para o Trânsito pelo telefone (15) 3331-5000 ou pelo serviço “Fale Conosco” do site da Urbes.



Divulgação | SECOM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 13.385/1998)

DECRETO Nº 23.249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao CLUBE ATLÉTICO ÁGUIA DE OURO, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.385/1998, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer nº 16, do Loteamento denominado Parque São Bento, nesta cidade, contendo a área de 8.284,00m² (oito mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida Marginal, onde mede 46,00 metros em reta mais 70,00 metros em desenvolvimento de curva; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 67,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 82,00 metros; nos fundos, confronta-se com a Faixa não edificante existente ao longo do Rio Sorocaba, onde mede 126,00 metros. A área acima descrita localiza-se defronte ao Sistema de Lazer nº 13, do mesmo loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no Artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário poderá utilizar o imóvel público apenas para atividades esportivas e/ou de lazer, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES, podendo ainda, para tanto, utilizar-se do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 15.215, de 26 de outubro de 2006, o que será acompanhado respectivamente pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ e mesma Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES.

Art. 4º A edificação, bem como banheiros e/ou vestiários já construídos na área ora permitida poderão ser mantidos, devendo os mesmos ser conservados pelo permissionário.

Art. 5º Visando a segurança e fechamento da área pública objeto da presente permissão de uso, o alambrado já implantado no local também poderá ser mantido, o que também deverá ser conservado pelo permissionário.

Art. 6º O permissionário obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes que quiserem praticar no local as atividades de lazer e esportivas, bem como a equipá-lo com o necessário material esportivo.

Art. 7º É vedada a utilização da área pública objeto da presente permissão para fins comerciais. Art. 8º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Art. 9º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 10. O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 11. As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução, ficarão integradas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 12. A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.584, de 27 de abril de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.234/2017)

DECRETO Nº 23.250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudos para Modernização das Diretrizes de Incentivos Fiscais do Município de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em premiar parâmetros e estabelecer políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social do Município, melhorando a competitividade com outros municípios,

CONSIDERANDO as alterações da nova Lei Tributária Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Lei de incentivos fiscais para atração de novos investimentos para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudos para Modernização das Diretrizes de Incentivos Fiscais, para o Desenvolvimento Econômico do Município, com objetivo de atrair novos investimentos melhorando a competitividade com os demais municípios concorrentes.

Art. 2º A Comissão de Estudos para Modernização das Diretrizes de Incentivos Fiscais, que trata o art. 1º deste Decreto terá sua composição formada por representantes, titulares e suplentes, indicados pelas seguintes Secretarias e órgãos da Administração Municipal abaixo descritos:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER

a) Titular – Helenir Rosa Lima;

b) Suplente – Erasmo de Almeida Moreira.

II - Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ

a) Titular - Maria Claudia Damini;

b) Suplente - Marina Machado Forti.

III - Secretaria da Fazenda – SEFAZ

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS

- a) Titular – Paulo Yassushi Kamiji;
- b) Suplente – Luis Marcelo Franciscão.

IV - Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN

- a) Titular – Luiz Alberto Fioravante;
- b) Suplente – Mirian de Oliveira Galvão Zacareli.

V - Empresa Publica Municipal – Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS;

- a) Titular – Giuliano Gueratto;
- b) Suplente – Roberto Machado de Freitas.

VI - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitana – SERIM

- a) Titular – Marlene Manoel da Silva Leite;
- b) Suplente – Ivan Flores Vieira.

Art. 3º A coordenadoria da Comissão de Estudos para Modernização das Diretrizes de Incentivos Fiscais ficará a cargo do representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda- SEDETER, Sr. Luis Alberto Firmino, que conduzirá os trabalhos.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão arcadas por dotação orçamentária própria, já consignada em orçamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de novembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.196, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.937,30 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2259	11.01.00	3.3.90.93.00	27 812 3002 2035	5	1000106	R\$ 4.937,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 4.937,30

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1336	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3002 1137	5	1000106	R\$ 4.937,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
TOTAL ANULADO						R\$ 4.937,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.207, DE 27 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 96.704,00 (noventa e seis mil e setecentos e quatro reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
338	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2002 2185	1	2200000	R\$ 1.400,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I						
408	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3002 2034	1	1100000	R\$ 3.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
1129	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 5006 2235	1	1100000	R\$ 91.404,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 96.704,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
313	10.04.00	3.3.90.30.00	12 361 2002 2185	1	2200000	R\$ 300,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I						
1233	14.01.00	3.3.90.30.00	18 541 5006 2242	1	1100000	R\$ 35.869,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1831	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7012 2306	1	1100000	R\$ 59.434,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
2121	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2001 2204	1	2120000	R\$ 400,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2173	10.04.00	3.3.90.30.00	12 361 2002 2062	1	2200000	R\$ 700,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL ANULADO						R\$ 96.704,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 23.210, DE 30 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 345.608,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oito reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 27.116,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
32	05.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7003 2249	1	1100000	R\$ 401,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SAÚDE OCUPACIONAL						
47	06.01.00	3.1.90.11.00	13 392 3001 2055	1	1100000	R\$ 1.134,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
122	07.01.00	3.1.90.11.00	23 691 6002 2005	1	1100000	R\$ 1.134,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
407	11.01.00	3.3.90.36.00	27 812 3002 2134	1	1100000	R\$ 3.514,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS						
409	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3002 2035	1	1100000	R\$ 11.424,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
438	12.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7007 2079	1	1100000	R\$ 476,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
494	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2027	1	1100000	R\$ 354,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA						
524	14.01.00	3.1.90.11.00	18 541 5006 2242	1	1100000	R\$ 4.471,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
562	15.01.00	3.1.91.13.00	16 482 5002 2011	1	1100000	R\$ 25.348,73
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
581	16.01.00	3.1.90.11.00	3 92 7002 2044	1	1100000	R\$ 23.403,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
584	16.01.00	3.1.91.13.00	3 92 7002 2044	1	1100000	R\$ 78.202,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
755	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5003 2033	1	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
835	06.01.00	3.3.90.36.00	13 392 3001 2174	1	1100000	R\$ 8.792,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEIS DE INCENTIVO A CULTURA						
1233	14.01.00	3.3.90.30.00	18 541 5006 2242	1	1100000	R\$ 1.231,86
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 345.608,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
13	05.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 103.550,91
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
36	05.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7001 1074	1	1100000	R\$ 16.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
395	11.01.00	3.1.90.11.00	27 812 3002 2035	1	1100000	R\$ 3.514,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
433	12.01.00	3.1.90.91.00	4 122 7012 2306	1	1100000	R\$ 47.539,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
438	12.01.00	3.3.90.30.00	12 306 2002 2190	1	1100000	R\$ 13.887,03
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR						
825	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7001 2073	1	1100000	R\$ 11.016,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA						
1831	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7012 2306	1	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
TOTAL ANULADO						R\$ 345.608,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.211, DE 30 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.035.603,60 (um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1867	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 4001	5	3000033	R\$ 1.035.603,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAB FIXO						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 1.035.603,60

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
279	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5009 1277	7	1000091	R\$ 1.035.603,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
TOTAL ANULADO						R\$ 1.035.603,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

DECRETOS

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

DECRETO Nº 23.213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.970.993,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e novecentos e noventa e três reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
36	05.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7001 1074	1	1100000	R\$ 1.081,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
520	13.01.00	4.4.90.52.00	6 181 8002 1027	1	1100000	R\$ 12.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
541	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 5006 2242	1	1100000	R\$ 1.036,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
671	18.01.00	3.3.90.32.00	10 302 1001 2089	1	3100000	R\$ 22.836,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
696	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2089	1	3100000	R\$ 89.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1234	18.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 2089	1	3100000	R\$ 393.999,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1915	18.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1001 2089	1	3100000	R\$ 4.940,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2130	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2002 2184	1	2130000	R\$ 1.445.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 1.970.993,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
337	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2002 2061	1	2200000	R\$ 1.445.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
822	10.02.00	3.3.90.30.00	12 306 2002 2190	1	1100000	R\$ 525.993,00
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCACAO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR						
TOTAL ANULADO						R\$ 1.970.993,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.521,00 (dez mil e quinhentos e vinte e um reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
396	11.01.00	3.1.90.13.00	27 812 3002 2035	1	1100000	R\$ 3.515,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
582	16.01.00	3.1.90.13.00	3 92 7002 2044	1	1100000	R\$ 7.006,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 10.521,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1831	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7012 2306	1	1100000	R\$ 10.521,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
TOTAL ANULADO						R\$ 10.521,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.214, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.536.013,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e treze reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
24	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2072	1	1100000	R\$ 1.458.313,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS						
598	16.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7002 2044	1	1100000	R\$ 24.430,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
993	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4001 2064	1	1100000	R\$ 32.870,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
2130	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2002 2184	1	2130000	R\$ 20.400,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 1.536.013,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1831	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7012 2306	1	1100000	R\$ 77.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
2149	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2002 2184	1	2120000	R\$ 1.458.313,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL						
TOTAL ANULADO						R\$ 1.536.013,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC

Secretaria de Licitações
e contratos

PORTARIA SELC Nº 020/2017

A Secretária de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a partir de 01 de novembro de 2017, com vigência até 03/04/2018, os seguintes membros: Evelyn Oliveira Moraes Feliciano, Stéfani Pereira Delis, Felipe Monteiro Hiraoka e como suplentes, Renan Divino Vilas Boas, Nara Adriana Silva Lima, Graziela Correa Lourenço de Goes e Juliana Roberta Cequinne, sob a presidência da primeira nomeada, a qual em seu impedimento, será substituído pelo segundo nomeado, ficando revogada a Portaria SELC nº 018/2017 de 11 de setembro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 01 de novembro de 2017.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0693/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR NA ARENA MULTIUSO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: KART MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: 110100.4.4.90.52.34.27.812.3002.1034

110100.3.3.90.39.20.27.812.3002.2035

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 087/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS

Item 12: DIETA PARA DIABETES – 1,12 A 1,2 KCAL/ML-MJ

- Marca: NESTLÉ

- Preço unitário: R\$ 20,63 (vinte reais e sessenta e três centavos)

- Quantidade: 900 (novecentas) embalagens

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 219/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELLI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 8.280,30 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.4001

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 725/2015 – Inexigibilidade nº. 029/2015.

Objeto: Fornecimento de Cartões Unitários de Passe Social para Atender a Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – Urbes.

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 16/10/2015 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2017 até 15/10/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 359.160,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais), correspondente a 87.600 passes. Fica também o Contrato suprimido em aproximadamente 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 2º da mesma Lei, equivalente ao valor de R\$ 89.790,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais), que corresponde a 21.900 passes a R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos) o valor unitário.

Luciana Medeiros

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****PORTARIA SELC Nº 023/2017**

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas, e Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Renato Toiti Matuguma e Regiane Christina Florentino Frassato como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Rosemeire Fantinati, Valéria Cristina Prestes de Almeida, Luanda Gomes Zara, Regina Célia Canhada Rodrigues, Marli Fatima Pereira, Bruna Pessini Biudes Silveira Molina e Deusdete de Matos, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Designar os servidores Adriana Tobias Lizier, Aline Baradel Diniz, Andrea Cristina Aparecida Rodrigues, Camila Signorini Cardoso, Célia Aparecida de Souza Carvalho, Aloisio Alves Batista, Camila Martins M. Machado, Maurício Detogni Pomar, Gabriel Oliveira de Alencar, André Mathias Morais da Silva, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Ubiratan Reis de Oliveira e Claudia Patricio Pereira para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de "Licitações-e", imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Imposter dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais impeditivos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão eletrônico, tais como imposter dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2017, revogando a Portaria SELC 021/2017, de 27 de setembro de 2017.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

SEDETER**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda****Portaria Sedeter Nº 15, de 10 de novembro de 2017, resolve atualizar a Comissão Organizadora de Eventos.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições previstas na legislação do Município de Sorocaba, conforme Portaria anterior de Nº 03/17 e determinação do senhor Prefeito, na forma do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de Março de 2017;

Considerando a necessidade de prestar apoio na organização dos eventos institucionais realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedeter.

Considerando que a Portaria Sedeter necessita de atualização;

R E S O L V E:

Artigo 4º Os funcionários desta Comissão passam a ser os seguintes:

- 1) Rodrigo César Oliveira
Chefe de Seção
- 2) Helenir Rosa Lima
Chefe de Divisão
- 3) Jorge Alexandre Afeich Filho
Administrativo
- 4) Edinaldo Souto Proença
Administrativo
- 5) Marcos Antonio Salinas
Administrativo
- 6) Marcos Aurélio de Souza Lensk
Chefe de Divisão
- 7) Edson André Martins Salinas
Administrativo
- 8) Paulo Sérgio Montoro
Administrativo

Sorocaba, 10 de novembro de 2017.

Robson Coivo

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Trabalho e Renda

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº461/2017**

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor José Manoel de Siqueira, que passará a exercer suas atividades no Setor de Supressão e Fiscalização.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de novembro de 2017.

Sorocaba, 23 de outubro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. ATAÍDE RAMOS, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 05, tem direito aos benefícios de Adicional de Tempo de Serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em Dezembro/2010, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 27 de Outubro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

SAJ**Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais****SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
1 – PROCESSO Nº 35.752-6/2014.

Interessado – Jardim Administradora de Bens e Negócios Ltda.

Assunto – Locação.

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

EMPTS**Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017

EMPRESA/ INSTITUIÇÃO: Araguaia Empreendimentos e Participações LTDA

OBJETO: Concessão de Uso dos Lotes 1,2,3,4,5 e 6 – Quadra A, com área total de 18.742,42 m²
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso XXXI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

VALOR: R\$9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte um centavo) / Mês correspondente às taxas de Concessão e Administração.

Sorocaba, 21 de novembro de 2017. Roberto Machado de Freitas – Presidente da EMPTS.

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 09 de Novembro de 2017 concedeu inscrição sob nº 155 a Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais - OFEBAS, CNPJ/MF sob nº 71.483.242/0001-21, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Rua Braz Cubas – 61 – Jd. Santa Rosália - Cep. 18090-120, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 09 de novembro de 2017.

Heitor Beranger Junior
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 / 2017

CMAS DISPÕE ACERCA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, e considerando a deliberação dos Conselheiros na reunião realizada em 09 de novembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao CANCELAMENTO da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Instituição “Centro de Integração Social de Pais e Amigos de Sorocaba – CIS-PAS”, sob nº. 93, em atendimento a solicitação apresentada pela própria organização, vista que não está mais atuando como Organização de Assistência Social.

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de Novembro de 2017.

Heitor Beranger Júnior
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 / 2017 –

O CMAS DISPÕE ACERCA DO INÍCIO DO PROCESSO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, e considerando a deliberação dos Conselheiros na reunião realizada em 09 de novembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Iniciar o processo de CANCELAMENTO da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Instituição “Centro de Orientação e Educação Social – COESO”, sob nº. 66, em atendimento ao disposto no Art. 15, § 1º, da Resolução CNAS nº 14/2014, como segue:

“...
Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

“...
Sorocaba, 09 de novembro de 2017.

Heitor Beranger Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECID**Secretaria de Cidadania
e Participação Popular****Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorocaba
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL CMDM**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorocaba vem tornar pública a convocação para a Assembleia Geral de eleição para o biênio 2017/2019 no dia 12 de dezembro de 2017 com início às 19h para a primeira chamada e as 19h15m para a segunda chamada no Prédio do CEREM (Centro de Referência da Mulher) de Sorocaba, sito na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 440 (próximo da rodoviária) sendo esta convocação para os todos os titulares e suplentes das representantes indicados pela Sociedade Civil e pelo Poder Público. Do recebimento das inscrições dos representantes de Entidades da Sociedade Civil que atuam no Segmento da Mulher

As mulheres, entidades e/ou Movimento de Mulheres deverão indicar dois nomes (titular e suplente) para compor o quadro de Conselheiras para o Biênio 2017/19.

As inscrições se darão no dia 12 de dezembro de 2017, a partir 17h até 19h.

A inscrição se fará através de Ofício que esclareça qual o trabalho desenvolvido pela entidade ou pela própria pessoa; contendo nome, RG, profissão, endereço completo (Rua, Número, CEP, Fone, e-mail) e o tempo de atuação.

O modelo de Ofício opcional para a inscrição poderá ser retirado na sede do CEREM, no horário de expediente do mesmo, até o dia 11 de dezembro de 2017.

Da indicação das representantes do Poder Público

As representantes do Poder Público serão indicadas (titular e suplente) por suas Secretarias, para compor o quadro de conselheiras para o biênio 2017/2019, mediante ofício encaminhado ao CMDM, no endereço acima, até o dia 06.12.17.

Da Assembleia Geral :

Conforme a de Lei Ordinária nº 11.598/17, de 11/10/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, artigo 5º Parágrafo Primeiro, Terceiro e Quarto e Artigo 6º § 1º - A Presidente, Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão escolhidas em plenária, dentre as Conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil, que integram o Conselho.

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – será presidido por uma representante do sexo feminino, eleita por seus pares com alternância por mandato entre uma representante do Poder Público e uma representante da Sociedade Civil, sendo que em caso de empate haverá sorteio entre as duas representantes com maior número de votos.

§ 4º - É vedada a eleição para presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de mulheres que exerçam quaisquer cargos políticos ou cargos comissionados do Poder Público, bem como acumulem cargos de gestão ou execução de Políticas Públicas para Mulheres, junto ao Poder Público.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam. Do Processo Eleitoral

A eleição para conselheiras Titulares e Suplentes se dará entre as inscritas para o pleito. A votação será realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 19h 15m, no Prédio do CEREM (Centro de Referência da Mulher) de Sorocaba, sito na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 440 (próximo da rodoviária) e será realizada por segmentos sendo eles:

a) Mulheres (2 vagas) b) Entidades Cívicas não Governamentais que desenvolvam trabalhos com o seguimento de Mulheres (2 vagas) c) Movimento de Mulheres (2 vaga) d) Entidades Sindicais (1 vaga) e) Comunidade Negra (1 vaga) f) Movimento de Diversidade Sexual (1 vaga) g) Mulheres ou Movimentos da Terceira Idade (1 vaga)

O método de votação será voto aberto.

Cada pessoa credenciada terá direito a somente 02 votos em cada segmento, sendo as 10 titulares e 10 suplentes mais votadas eleitas.

Serão consideradas eleitas às mulheres, entidades e/ou Movimento de Mulheres com maior número de votos dentro de cada segmento, sendo que as 10 mais votadas serão eleitas e como suplentes as outras 10 mais votadas.

Em caso de empate, não havendo acordo entre as candidatas, a Comissão Eleitoral poderá optar por uma nova votação aberta, somente para o desempate.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo qualquer recurso, na esfera administrativa, contra as decisões exaradas.

O resultado será proclamado ao final do processo eleitoral.

Sorocaba, 14 de novembro de 2017

Comissão Eleitoral

Claudinéia Aparecida de Almeida Mira

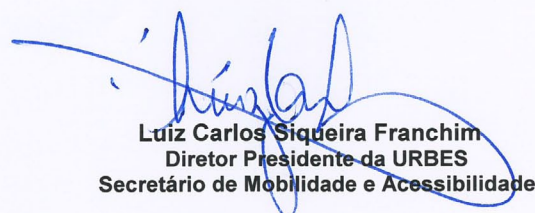
Fernanda Raquel Gonçalves Viana Moreira

Márcia Regina Niteroi Ribeiro

URBES**Trânsito e Transporte****PORTARIA Nº 166/2017**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20688/13 alterado pelo 23.189/2017 e, considerando o que estabelece o artigo 13 da Resolução nº 619, de 06 Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito-Contran, vem **NOTIFICAR** os proprietários dos veículos abaixo relacionados, dando-lhes ciência do cometimento de infração de trânsito, para que querendo, no prazo estipulado no **Edital de Notificação da Autuação** anexo à presente, apresentem suas Defesas da Autuação, nos termos dos artigos 4º, § 4º, e 13, § 1º, inciso I, da referida Resolução.

Sorocaba, 09 de Novembro de 2017.



Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Contrato
Processo CPL nº 066/A/2002

Objeto – Termo de alteração do contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos nº 02.

Alteração: Fica aditado, a partir de 01 de junho de 2018, o contrato de concessão inicial, bem como seus termos de alteração em razão das características operacionais distintas do referido lote de Serviço que provocou a necessidade de alteração nos pesos que compõe a fórmula paramétrica de reajuste da remuneração dos serviços, estabelecida no Edital de Concorrência, bem como no contrato de concessão original, em seu Anexo I – Termo de Referência da Remuneração da Operadora – Item I.4.1- Do Reajuste.

Do mesmo modo, fica aditado o contrato de concessão inicial bem como seus termos de alteração em razão da alteração no lote de serviços constantes do Anexo II.a. – Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, subitem II.a.2.1- Serviço de Transporte Coletivo e II.a.2.2 – Serviço de Transporte Especial.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Operadora: STU – Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.

Gerenciadora: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Valor: A partir de 01 de junho de 2017 fica aditado em 12,65%(doze vírgula sessenta e cinco por cento) passando a tarifa técnica do transporte coletivo para R\$ 4,701 e em -9,19%(menos nove vírgula dezenove por cento) passando o valor do custo por quilometro rodado do serviço de transporte especial para o R\$ 5,351.

A partir de 01 de novembro de 2017, a nova tarifa técnica do transporte coletivo passa a ser R\$ 4,716 e o novo custo por quilometro do transporte especial passa a ser de R\$ 5,370, considerando os valores de aditamento e apostilamento praticados na data base contratual em 2017.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 31 de outubro de 2017.

Sorocaba, 17 de novembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de licitações e Contratos

PROCESSO CPL Nº 251/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/17

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 009/08 C/C A RESUÇÃO Nº 007/09, A SEREM UTILIZADAS NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 7º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.555/00 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi declarado Fracassado e adjudicado/homologado pela autoridade competente o Pregão Presencial nº 024/17 – CPL nº 251/17, o qual foi declarado Fracassado.

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17
PROCESSO CPL Nº 988/17

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO NA SEDE OPERACIONAL DA URBES NA RUA CHILE.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a CPL nº 988/17 – Tomada de Preços nº 001/17, destinada à contratação de Empresa Especializada para Construção do Muro de Arrimo na Sede Operacional da Urbes na Rua Chile que analisando os documentos apresentados resolve HABILITAR: DCA Engenharia e Construções Eireli – EPP, Alexandre Miguel Construções Ltda e a empresa Casagrande Serviços e Construções Ltda Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação para apresentação de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando o processo em questão a disposição para análise e extração de cópias.

Sorocaba, 17 de novembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Presidente da CPL

Extrato de Contrato
Processo CPL nº 0185/2009

Objeto – Termo de alteração do contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos nº 01.

Alteração: Fica aditado, a partir de 16 de junho de 2018, o contrato de concessão inicial, bem como seus termos de alteração em razão das características operacionais distintas do referido lote de Serviço que provocou a necessidade de alteração nos pesos que compõe a fórmula paramétrica de reajuste da remuneração dos serviços, estabelecida no Edital de Concorrência, bem como no contrato de concessão original, em sua Cláusula Décima Quinta – Do Reajuste e da Revisão – item 15.1.

Do mesmo modo, fica aditado o contrato de concessão inicial bem como seus termos de alteração em razão da alteração no lote de serviços constantes do Anexo II.a. – Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, subitem II.a.2.1- Serviço de Transporte Coletivo e II.a.2.2 – Serviço de Transporte Especial.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Operadora: Consor - Consorcio Sorocaba.

Gerenciadora: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Valor: A partir de 01 de junho de 2017 fica aditado em 12,64%(doze vírgula sessenta e quatro por cento) passando a tarifa técnica do transporte coletivo para R\$ 4,420 e em -2,18%(menos dois vírgula dezoito por cento), redução, passando o valor do custo por quilometro rodado do serviço de transporte especial para o valor de R\$ 5,170.

De 16 de junho de 2017 a 31 de outubro de 2017, a nova tarifa técnica do transporte coletivo passa a ser R\$ 4,593 e o novo custo por quilometro do transporte especial passa a ser de R\$ 5,394 e, a partir de 01 de novembro de 2017, a nova tarifa técnica passa a ser de R\$ 4,608 e o novo custo por quilometro do transporte especial passa a ser de R\$ 5,413, considerando os valores de aditamento e apostilamento praticados na data base contratual em 2017.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 31 de outubro de 2017.

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de licitações e Contratos

SECULT

Secretaria de
Cultura e Turismo

pré selecionados

Prêmio “Flavio Gagliardi de Artes Visuais” 2017 PRÉ SELECIONADOS				
Nº de inscrição	Nome do artista	Nome artístico	Título da obra	Categoria
1	Pedro Caboatan do Prado	Discórdia	De Braços dados	Pintura
5	Thiago Henrique Ferraz da Silva	Ferraz	Sinceridade	Desenho
6	Silvana Sarti Silva	Silvana Sarti	Cicatrilhas	Fotografia
9	Maria Laura Radicce	Maria Radicce	Apenas o acaso iluminando os olhos dos vivos	Desenho
11	Flavia Antunes Aguilera	Flavia Aguilera	Emprego Garantido a toda família	Pintura
14	Thiago Alexandre Goya	Thiago Goya	Avesso: Sob a pele, nós	Objeto
18	Camila Fontenele de Miranda	Camila Fontenele	20 poucos anos e o mar	Fotografia
19	Willian Alexandre Ruberti Ferreira	Will Ferreira	A Entidade	Pintura
20	Michel Marcos Wahholz Izaki	Michel Japs	Deletado	Pintura

total de inscritos

Prêmio “Flavio Gagliardi de Artes Visuais” 2017				
Nº de inscrição	Nome do artista	Nome artístico	Título da obra	Categoria
1	Pedro Caboatan do Prado	Discórdia	De Braços dados	Pintura
2	Valéria Regina Nicolosi Grinberg	Valéria Grinberg	Gestação Grou	Objeto
3	Marcos Silvio Inácio	Marcos Inácio	Bossa Nova	Pintura
4	Tiago Ferraz de Araújo	Tiago Teré	Movimento Perpendicular	Pintura
5	Thiago Henrique Ferraz da Silva	Ferraz	Sinceridade	Desenho
6	Silvana Sarti Silva	Silvana Sarti	Cicatrilhas	Fotografia
7	Isabelle Aparecida Prestes dos Santos	Isabelle Prestes	O Portal	Pintura
8	Taiguara dos Santos Mouras	Tai Moura	O índio observa o progresso	Fotografia
9	Maria Laura Radicce	Maria Radicce	Apenas o acaso iluminando os olhos dos vivos	Desenho
10	Thiago Fernando da Silva	Thiago Cesare	o Ser Índio	Escultura
11	Flavia Antunes Aguilera	Flavia Aguilera	Emprego Garantido a toda família	Pintura
12	José Ferreira da Silva Neto	José Neto	Maria da Penha	Fotografia
13	Claudia Guimarães Bastos	Claudia B. Guimarães	Fachadas ocultas	Fotografia
14	Thiago Alexandre Goya	Thiago Goya	Avesso: Sob a pele, nós	Objeto
15	Mauricio Felipe	Mauricio Felipe	Fractal Efêmero	Fotografia
16	Lais Rosa de Paiva	Rosa Paiva	AMAR/elo/MUCO	Video Arte-Performance
17	Felipe Rodrigues Bueno	Felipe Feijão	a Margem	Pintura
18	Camila Fontenele de Miranda	Camila Fontenele	20 poucos anos e o mar	Fotografia
19	Willian Alexandre Ruberti Ferreira	Will Ferreira	A Entidade	Pintura
20	Michel Marcos Wahholz Izaki	Michel Japs	Deletado	Pintura